



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Rodovias do estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 915**DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

**CCR-BARCAS – AVARIA NA
EMBARCAÇÃO INGÁ II NA LINHA SOCIAL
PRAÇA ARARIBÓIA-PRAÇA XV EM
29/12/2014 – B.O. N.º 0466 – ISENÇÃO..**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12/004.005/2015, por maioria,

DELIBERA:

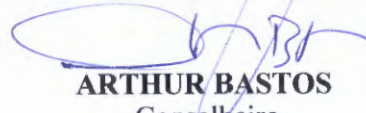
Art. 1º - Isentar a concessionária CCR-BARCAS de responsabilidades pelo incidente, deixando de aplicar qualquer penalidade, por não identificar nos autos elementos que apontem descumprimentos contratuais aptos a gerarem aplicação de penalidade.

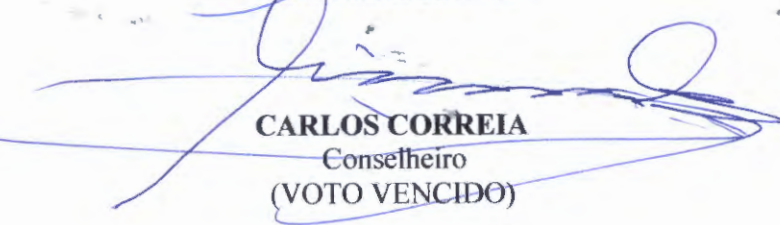
Art. 2º - Determinar o arquivamento dos autos após o trânsito em julgado.

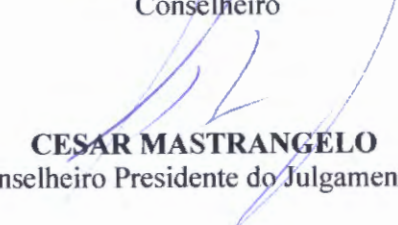
Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2017.


LUCINEIDE MARCHI
Conselheira Relatora


ARTHUR BASTOS
Conselheiro


CARLOS CORREIA
Conselheiro
(VOTO VENCIDO)


CESAR MASTRANGELO
Conselheiro Presidente do Julgamento